



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5805, DE 27 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 12.883,43.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.883,43 (doze mil e oitocentos e oitenta e
três reais e quarenta e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura
Função20 Agricultura
Subfunção.....606 Extensão Rural
Programa292 Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura
Projeto/Atividade.....1236 Progr.Nacional Desenv.Sustent.Terr.Rural-PRONAT
Categoria4.4.20.93 Indenização e Restituições
Recurso.....1124 Programa Nacional de Assistência Técnica
Valor.....R\$ 12.883,43

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos
acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.
1º do projeto de lei, se faz necessária para pagamento dos rendimentos
provenientes dos recursos repassados ao Município, através do Contrato nº.
2615.0346545-96/2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 43
e publicado (a)
Em 27/05/2014